

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	4
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Portaria Nº1940/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 505/2017 que designou **Thiago Ferreira Araújo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1941/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Carlos Antonio Guimarães Basílio**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Ambulatório, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1942/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Adriana Santos Barreto da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1946/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 215/2017 que nomeou **Bruna Belém Guimarães**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Assessora de Licenciamento, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1947/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Caroline Pimentel Rocha** para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Assessora de Licenciamento, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2017.

Rafael Diniz00
- Prefeito-

Portaria Nº1948/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 279/2017 que designou **Marcos Caldas de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Gerente de Aluguel Social, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2049871

Portaria nº 1892/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Lucinea Maria Ribeiro de Oliveira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1494/2017, publicado em 19/07/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Lucinea Maria Ribeiro de Oliveira**, na condição de viúva do falecido funcionário José Manoel de Oliveira Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Coveiro - Padrão N, matrícula nº4001, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/03/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.749,87 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Co-veiro - Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.749,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão de concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1893/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Lázaro Gomes de Souza**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3284/2017, publicado em 19/07/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Lázaro Gomes de Souza**, na condição de filho menor de 21 anos de idade do falecido funcionário Amarito Rangel de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Coveiro, matrícula nº1245, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/05/2017, DATA DO REQUERIMENTO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.505,38 (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), a partir da data do requerimento, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Co-veiro	Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.505,38

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão de concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1894/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Luiz Alberto Frade de Oliveira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7158/2016, publicado em 19/07/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Luiz Alberto Frade de Oliveira**, na condição de viúvo da falecida funcionária Josete Ribeiro de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25h, matrícula nº6775, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/11/2016, DATA DO REQUERIMENTO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.430,56 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis cen-

tavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Professor II - 25h	Parcela Única: Art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.430,56

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão de concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1895/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Wagner Firmino Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1814/2017, publicado em 20/07/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Wagner Firmino Nunes*, neste ato representado por *Vania Maria Firmino da Silva*, na condição de filho incapaz do falecido funcionário *Jair Manhães Nunes*, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função Locutor, matrícula nº 1422, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/09/2016, DATA DO ÓBITO da até então pensionista e mãe do requerente, *Vera Lucia Firmino Nunes*, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPÓS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.490,91 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos), a partir de 10/09/2016, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Locutor - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8691/2015; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.845,12
Quinquênio 35%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 645,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1898/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Sueli Maria Almeida dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1747/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Sueli Maria Almeida dos Santos*, Professora II - 35h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10134, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.995,21, (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 35h Padrão G.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.508,23
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 627,05
D.A.	Complemento de Vencimento de acordo com a Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80
Progressão - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 501,64
Adicional - 06%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 150,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1899/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Suely Cardoso Marins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2119/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Regina Suely Cardoso Marins*, Professora II - 22h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6360, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.447,46, (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 22h Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.799,61
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 539,88
Adicional - 6%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 107,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1900/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Iris de Souza Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2127/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Iris de Souza Barreto*, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5961, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.833,04, (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 12%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 239,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1901/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Rosana de Azeredo Ribeiro Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7565/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Rosana de Azeredo Ribeiro Nogueira*, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6302, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.291,91, (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 598,53
Progressão - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 399,02
Adicional - 15%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1902/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Rosane Teixeira Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5021/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Rosane Teixeira Pessanha*, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10207, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.321,27, (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 35h Padrão H.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 642,73
D.A.	Complemento de Vencimento de acordo com a Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80
Progressão - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 514,18
Adicional - 15%	Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 385,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1903/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Neila Maria Rangel Sales Riscado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1950/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Neila Maria Rangel Sales Riscado*, Auxiliar de Secretaria - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5889, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.955,47, (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria - Padrão O.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 2.273,44
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 682,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1904/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosa Maria de Araújo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0971/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Rosa Maria de Araújo Manhães*, Atendente de Consultório - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3049, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.707,02, (dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.746,47
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 611,26
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; art. 61 e 110 §1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 349,29

PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1905/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Katia de Mattos Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0958/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Katia de Mattos Costa, Atendente de Consultório - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6426, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.432,66, (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016		R\$ 1.621,78
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 486,53
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; art. 61 e 110 §1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 324,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1906/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosa Lyana Gomes de Souza Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2482/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosa Lyana Gomes de Souza Oliveira, Médica III - 24h - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3029, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 9.161,50, (nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016		R\$ 5.910,65
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.068,72
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; art. 61 e 110 §1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1907/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Constancia do Socorro Leal Prestes Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5568/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Constancia do Socorro Leal Prestes Gomes, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8325, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.826,68, (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão M.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 487,36
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; art. 61 e 110 §1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1908/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, conforme despacho exarado no processo nº 6452/2016, cujo julgamento foi publicado em 17/07/2017, com base no §3º, do art. 15, da Lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, matrícula 33150, **Lais Fernandes Tolido Capra**, com efeito a contar de 30/07/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1909/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 004/2013 (2015.099.000135-2-PA), DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Tiago Ferreira de Assis**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 29017, admitido em 24/04/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1910/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1755/2017 (2017.115.002011P-PA), DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Eric Leonard Lobo Domingos**, Enfermeiro, matrícula nº 28807, admitido em 09/01/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1911/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0115/2017 (2017.115.000128-3-PA), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Luciana Ribeiro Freire**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 19403, admitida em 06/02/2007, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/02/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1912/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0123/2017 (2017.115.000146-3-PA), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Mirian das Candeias de Alvarenga**, Professor II - 25h, matrícula nº 6915, admitida em 10/06/1987, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/05/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1913/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA), DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Leandro Monteiro Pessanha**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16234, admitido em 12/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Id: 2049826

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 576/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, o servidor IVAN SILVA DE SOUZA, matrícula nº 13573, na função de Guarda Civil, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Municipal) para exercer suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de 07/08/2017 a 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2049853

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 071/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, acaatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6485/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tomar pública a **renovação de cessão** do servidor público **Elias Antônio Yunes**, médico, matrícula funcional 25953, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017. Devendo ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 072/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, acaatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 2405/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tomar pública a **cessão** da servidora pública **Lídia Nogueira Paes**, assistente administrativo, matrícula funcional 100678, para a Associação Menino Jesus de Praga, a contar de 01/08/12017 até 31/12/2017. Devendo ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº.073/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991, o Art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, publicação da portaria 041/17 em 05 de Junho de 2017, onde cita a servidora Bianca Carvalho de Freitas, Fonoaudióloga, e matrícula 26540.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

1 - Tornar, sem efeito a Portaria F.M.S. nº 041/2017, a contar de 01 de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE AGOSTO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Id: 2049792

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **APETITIU'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.749.138/0001-90** através do **Processo nº 315/2017**, Certidão Ambiental para serviços de restaurante e lanchonete, situado na Avenida Pelinca, Nº 100 - Loja 64 - Pelinca, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de JULHO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 251/2017**, Licença de Instalação e Operação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA MURUNDU**, para abastecimento da localidade de Vila Nova, com capacidade de captação a partir de 02 (dois) poços profundos com vazão de 1 l/s, válida até 31 de julho de 2021, instalada na localidade de Murundu, situado a Rua das Flores, s/nº, Distrito de Vila Nova, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 243849.13 m E e 6733371.89 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 01 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 238/2017**, Licença de Instalação e Operação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA VILA NOVA**, para abastecimento da localidade de Vila Nova, com captação através de poço profundo, válida até 31 de julho de 2021, instalada na localidade de Vila Nova, situado a Rua Mário de Abreu, s/nº, Distrito de Vila Nova, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 250574.02 m E e 7626958.95 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 01 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 317/2017**, Licença Ambiental Simplificada para implantação do sistema de pré-tratamento de chorume na estação de tratamento de esgoto - ETE Donana, situado na Avenida Deputado Alair Ferreira, s/nº, Donana, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 01 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **SIMACLIG COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.931.831/0001-09**, através do **Processo nº 252/2017**, Licença Prévia e de Instalação - LPI, válida até 02 de agosto de 2022, para **COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS**, localizado na **AVENIDA CARLOS ALBERTO CHEBABA, Nº 510 - PQ. GUARUS**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM 259644.63 m E e 7595013.08 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS 33.050.071/0001-58** através do **Processo nº 294/2017**, Licença de Instalação para a instalação da Torre Repetidora de Estação de Rádio Base em DIC-CAMPOS-RJ, situado na Avenida Visconde do Rio Branco, 131, Parque Rosário, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 035/2017, licenciar **CERÂMICA CINCO ESTRELAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 39.221.676/0001-40 estabelecida na localidade de **SÃO SEBASTIÃO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**SAQUAREMA**", na localidade de "**SAQUAREMA**", numa área de "3,26" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°48'44"100** e Longitude **-41°12'39"310** de propriedade de **CERÂMICA CINCO ESTRELAS LTDA - ME** pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **SCHULZ INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 04.844.769/0001-47** através do **Processo nº 323/2017**, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para produção de canos e tubos metálicos, situado na Rua Alcy Ferreira, Nº 81-419, quadra 10-lote 1-parte C, Distrito Industrial, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2049790

EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA

Processo Administrativo: nº 2017.035.000092-2-PA

Recorrente: Águas do Paraiba S/A

Recorrida: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Autuado: Águas do Paraiba S/A

EMENTA: Auto de Infração Ambiental nº 004426 de 29/05/2017 lavrado em face de Águas do Paraiba S/A, CNPJ: 01.280.003/0001-99, pelo vazamento de esgoto sendo lançado na galeria de águas pluviais, infringindo dispositivo legal da Lei Municipal nº 5.419/93, Lei Estadual nº 44820/2014 e Lei Federal nº 9605/1998.

DECISÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambiental (JARIA), conforme exarado na ATA da 14ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada pelos membros, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, julgando **PROCEDENTE** o auto de advertência aplicado no Auto de Infração Ambiental nº 4426/2017.

Publique-se

(Republicado por Incorreção)

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2017.

Leonardo Barreto Almeida Filho

Presidente da JARIA

EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA

Processo Administrativo: nº 2017.035.000093-P-PA

Recorrente: Águas do Paraiba S/A

Recorrida: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Autuado: Águas do Paraiba S/A

EMENTA: Auto de Infração Ambiental nº 004425 de 26/05/2017 lavrado em face de Águas do Paraiba S/A, CNPJ: 01.280.003/0001-99, pelo vazamento de esgoto sendo lançado na galeria de águas pluviais, infringindo dispositivo legal da Lei Municipal nº 5.419/93, Lei Estadual nº 44820/2014 e Lei Federal nº 9605/1998.

DECISÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 14ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada pelos membros, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, julgando **PROCEDENTE** a advertência aplicada no Auto de Infração Ambiental nº 4425/2017.

Publique-se

(Republicado por Incorreção)

Campos dos Goytacazes/RJ, 4 de agosto de 2017.

Leonardo Barreto Almeida Filho

Presidente da JARIA

Id: 2049791

Fundação Municipal da Infância e Juventude

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 008/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **008/2017**, processo nº **2017.044.000044-P-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de cópias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local com fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, excluindo o papel e operador, para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude**, em consequência, **HOMO-LOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber, **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.617.631/0001-05.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de julho de 2017.

Suellen André de Souza

= Presidente da FMIJ=

Id: 2049861

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 072/2017

PROCESSO Nº. 2017.115.000024-8-PR

PREGÃO SRP Nº 015/2017

CONTRATADA: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA

ME

CNPJ Nº. 18.382.949/0001-69

OBJETO: Aquisição de pneus e baterias para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.513,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2049859

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº002/2017

O **Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE**, no uso de suas atribuições vem tornar público sua atual composição para Gestão 2017/2019.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular - Renato Barbosa Vieira

Suplente- Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso

2. Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Titular - Amanda Freitas Barreto

Suplente - Jean Chantre Barcelos

3. Fundação Municipal do Esporte

Titular - Fabio Gonçalves Coboski

Suplente - Tiago Siqueira Rangel

4. Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Diogo de Almeida Lyra

Suplente - Tátia Vicente Azevedo

5. Secretaria Municipal da Transparência e Controle

Titular - Ricardo Celso Lima Verde Junior

Suplente - Maria Angélica Rocha Gama

6. Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Titular - Alexis Wallace Sardinha

Suplente - Antônio Julião Pinheiro Neto

7. Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

Titular - João Amaro Ribeiro de Aguiar

Suplente - José Amaro de Azevedo Almeida

8. Superintendência de Trabalho e Renda

Titular - Matheus Azevedo Alves

Suplente - Luiz Vagner Cunha Henriques

9. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular - Beatriz Cruz Siqueira

Suplente - Karla Boa Morte

10. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Titular - Lídia Maria Tavares Martins

Suplente - Ingrid Farias do Espírito Santo Pessanha

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - ENTIDADES

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE - Campos

Titular: Marilane Ferreira do Amaral Pessanha

Suplente: Merilane Lopes Barreto

Associação de Pais e de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE

Titular: Naira Regina de Barros Cordeiro Peçanha

Suplente: Constança do Socorro Leal Prestes

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE

Titular: Maria José Mendonça Rosmaninho de Pinho

Suplente: Josilane Gomes Ribeiro Fernandes de Azevedo

Associação não Governamental Esporte Sem Fronteiras

Titular: Alessandro Martins Guimarães

Suplente: Maurício Leonardo de Souza Lemos

Serviço de Assistência São José Operário - Educandário dos Cegos

Titular: Maria Teresa dos Santos Ramalho

Suplente: Geovana Gomes Neves

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - USUÁRIOS

- ONG Esporte Sem Fronteira

Titular: Marcelo Alves Manhães

Suplente: Sérgio Bonifácio

- APAE

Titular: Márcia Christina de Souza Justiniano

Suplente: Maria Inês da Silva Celestino

- APAPE

- Titular: Patrícia Pessanha da Silva Henriques.

- Suplente: Daniela Carvalho Rodrigues.

APOE

-Titular: Alcilea Lugath da Conceição

-Suplente: Thamirys da Silva de Souza

Associação São José Operário

Titular: Alcemir da Cruz Belmiro

Suplente: Décio Nascimento Guimarães (MitraDiocesana)

DIRETORIA

Presidente - Renato Barbosa Vieira

Vice-Presidente - Maria José Mendonça Rosmaninho de Pinho

Secretária Executiva - Sandra Valéria Bessa Avelino

Secretária Administrativa - Eliza Nogueira da Silva

Renato Barbosa Vieira

Presidente

Id: 2049852

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, *"in fine"*, torna público e comunica aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios (leite UHT/UAT integral, requeijão cremoso tradicional e polpa de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes - RJ, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015. Data do recebimento da Documentação e do Projeto de Venda: **29 de agosto de 2017, às 10h (dez horas)**. Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no Setor de Licitações.**

O Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.cam-pos.rj.gov.br/licitacao ou adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, ou no Departamento de Nutrição Escolar, situado à Avenida XV de Novembro, 70 - Cajú, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=

Id: 2049858

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0096/2017

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expõe o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-PEDRO SALVADOR DE AZEVEDO

AUTO 10482

-S. BUKOVSKI - EPP

AUTO 10673 - 10674

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 0097/2017**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.
E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expõe o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-ZANDER RIBEIRO PEREIRA
AUTO 10206 - 10840

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 0098/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-N. FREITAS DOS SANTOS
Proc. Fiscal nº 56.178/15 - Auto nº 16.086/14 - Proc.. Adm.
nº 679/15-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 0099/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-DANUSE DAS S. F. NUNES COMERCIO E SERVIÇOS
Proc. Fiscal nº 56.179/15 - Auto nº 16.087/14 - Proc.. Adm.
nº 479/15-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

Id: 2049855

Fundação Municipal da Infância e Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.044.000142-6-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 037/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.145.050/0001-47.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.351,75 (Seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.044.000142-6-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 038/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: GAMA AMIN COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 08.474.024/0001-94.
VALOR GLOBAL: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.044.000142-6-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 039/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.650.047/0001-14.
VALOR GLOBAL: R\$ 83.154,32 (Oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.044.000142-6-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 040/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
VALOR GLOBAL: R\$ 14.158,50 (Quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.044.000142-6-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 041/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA.
CNPJ: 30.110.332/0001-90
VALOR GLOBAL: R\$ 72.351,35 (e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

Id: 2049856

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o item do Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de cópias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local com fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, excluindo o papel e operador, para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preço nº 036/2017, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações técnicas do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Serviços de cópias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local com fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, excluindo o papel e operador, para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude.	750.000	UNID	Multifuncional Brother	R\$ 0,03	MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.617.631/0001-05.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2017.

Suellen André de Souza
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Id: 2049862

10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



CAMPOS

www.campos.rj.gov.br

Reserve 10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.